PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 10 / 2012
N.º 6.512 Pág. 4
Caderno:

PLE 110/2012

LEI Nº 2.221, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.1.006 -	Ampliação da Rede Elétrica		
449051.00.00 284 -	Obras e Instalações	01507	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
339039.00.00 288 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01507	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (18/10/2012).

Luiz Antonio Duarte
Prefeito Municipal